



TC 025.971/2007-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Imperatriz/MA

Responsável: Jomar Fernandes Pereira Filho (125.680.233-68)

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração objeto do anexo 02, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei n.º 8.443, de 1992, conforme análise de admissibilidade realizada pela Serur (anexo 02, fls. 77/78).

Restituam-se os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ JORGE
Relator